

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 052/2011**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR  
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Monitores de Educação Infantil, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

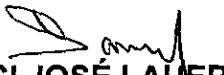
**Art. 2.º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

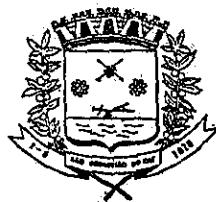
**Art. 3.º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 78/11
REC. 16. 5. 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

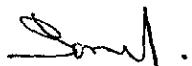
**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar dois Monitores de Educação Infantil, conforme dispõe **ofício 064/2011**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



O trabalho promovendo a transformação.



São Sebastião do Caí, 13 de maio de 2011.

Of. nº 64/2011

Ao Setor Jurídico  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Solicitamos a substituição da Licença Saúde (tempo indeterminado) da Profissional de Educação Infantil IDELMA DA ROSA FERNANDES, na Escola Municipal de Educação Infantil, considerando a grande necessidade da contratação de um(a) monitor(a), pois o atendimento(cuidar e educar) é oferecido para bebês e crianças, entre 6 meses e 3 anos de idade, aproximadamente 110 crianças, funcionando 12 horas por dia, sendo que as educadoras possuem uma carga horária/dia de 8horas e 48 minutos. Portanto, enfatizamos a relevância da substituição da funcionária citada anteriormente, através da **contratação emergencial GRAZIELE DE AZEVEDO OLIVEIRA**.

Cordiais Saudações.

Schana Castilho Cercato  
Schana Castilho Cercato  
Supervisora Pedagógica

Ingrid Borchhardt  
Ingrid Borchhardt  
Secretária de Educação